



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282-20

ORDEM DE COMPRA Nº 03/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosangela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **LPK LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 18/2020, publicado no DOU dia 6 de janeiro de 2020, Pregão Eletrônico nº 17/2020, apresentada no Processo Administrativo nº 282-20, com a seguinte descrição:

Item	Material	Características	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Café	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra-forte ou tradicional, torração médio-escura ou escura, moagem média, composto de 100% de grão arábica ou 80% de grão arábica e 20% grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos. Pacote com 500g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Marca Odebrecht	100 pacotes	R\$ 7,28	R\$ 728,00
6	Bandeja inox	Bandeja aço inoxidável retangular 40 x 28 cm - bandeja, formato retangular, material aço inoxidável, com alça, medidas aproximadas: comprimento 28 cm, largura 40 cm, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos Marca Artinox	1 unidade	R\$ 63,55	R\$ 63,55



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

16	Garrafa térmica inox 1,8 litros	Garrafa térmica de pressão, em inox, com ampola de vidro, unidade de capacidade de 1,8 litros. Marca Unitermi	1 unidade	76,96	R\$ 76,96
17	Garrafa térmica inox 1 litro	Garrafa térmica de pressão, em inox, com ampola de vidro, unidade de capacidade de 1 litro. Marca Unitermi	1 unidade	61,06	R\$ 61,06
Total				R\$ 929,57	

EMPRESA CONTRATADA

LPK LTDA

CNPJ nº 00.535.560/0001-40

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 929,57
(novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita nos Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de serviço, o número da nota de empenho (**94/2021**) e com o código de barras para pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2. Na hipótese da Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento.
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
4. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
8. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 282/20 sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Carina Amaral Borges.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Porto Alegre-RS, 08 de janeiro de 2021

Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS 42.185 - ENF
Presidente